



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

O presente ETP tem como objetivo justificar a necessidade de participação dos vereadores, Luiz Antonio Nascimento Fritz e Josisvan Coelho de Almeida, desta Câmara Municipal de Cacoal, que participarão do **3º CONGRESSO RONDONIENSE DE CÂMARAS MUNICIPAIS**, nos dias 09 a 12 de abril de 2024, na cidade de Porto Velho/RO.

- 1. Setor solicitante:** Gabinete da Presidência
- 2. Responsável pelo Planejamento da Contratação:** Erika Cristina de Lima Miranda

II – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO A CONTRATAÇÃO

- Lei nº 14.133/2021;
- Resolução nº 01/2024, da Câmara Municipal de Cacoal.

III - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Congresso Rondoniense de Câmaras Municipais e Vereadores têm a oportunidade crucial para aprimorar o conhecimento dos vereadores e do corpo legislativo. Visando para capacitar os participantes para o exercício da vereança de maneira efetiva, estratégica e inteligente, considerando os desafios específicos enfrentados pelos municípios de Rondônia.

Fortalecendo o desenvolvimento de governança com ações planejadas a curto e longo prazo e envolvendo instituições públicas e privadas, busca-se gerar o desenvolvimento melhor para o município, considerando os desafios específicos enfrentados.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

O evento vai fornecer um espaço de troca de experiências e conhecimentos, fortalecendo o papel da Câmara Municipal no desenvolvimento sustentável da região. O Congresso vai ser marco na busca por soluções inovadoras e eficientes para os desafios enfrentados pelas cidades do Estado de Rondônia.

Os temas abordados no evento são de suma importância para a atuação dos legisladores municipais, uma vez que impactam diretamente nas políticas públicas desenvolvidas no âmbito municipal e, conseqüentemente, na vida dos cidadãos.

Dentre os temas que serão abordados, destacasse:

O Estado de Rondônia e o Desenvolvimento Sustentável: Rondônia é um estado com vasta diversidade ambiental e recursos naturais, assim, os vereadores desempenham um papel fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável, garantindo a preservação do meio ambiente e a utilização consciente dos recursos naturais.

O Papel do SEBRAE no Apoio à Governança Municipal: O SEBRAE desempenha um papel importante no apoio ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local, desta forma os vereadores podem se beneficiar do conhecimento e dos recursos oferecidos pelo SEBRAE para promover o desenvolvimento econômico no município de Cacoal, fomentando a geração de emprego e renda.

Os Consórcios Municipais e a Eficiência na Gestão Pública: A participação em consórcios municipais pode proporcionar economia de recursos e maior eficiência na prestação de serviços públicos. Os vereadores podem aprender sobre as melhores práticas de gestão e colaboração intermunicipal para aprimorar a administração pública em suas cidades.

A Importância dos Vereadores para Valorizar e Gerar Resultados na Política Educacional: Os vereadores desempenham um papel crucial na formulação e fiscalização das políticas educacionais municipais. Sua participação no congresso pode proporcionar insights e estratégias para melhorar a qualidade da educação local e garantir que os recursos destinados à área sejam aplicados de forma eficaz.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

A Importância da Atualização da Lei Orgânica Municipal: A Lei Orgânica Municipal é o documento que estabelece as normas básicas para a organização e funcionamento do município. Sua atualização é fundamental para garantir a adequação da legislação às demandas e realidades locais. A participação dos vereadores no congresso pode fornecer subsídios e conhecimentos para esse processo de atualização.

Em suma, a presença dos vereadores no 3º Congresso Rondoniense de Câmaras Municipais é crucial para capacitá-los e instrumentalizá-los com conhecimentos e estratégias que contribuam para uma gestão pública eficiente, sustentável e voltada para o bem-estar da população de Cacoal/RO.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O 3º CONGRESSO RONDONIENSE DE CÂMARAS MUNICIPAIS se destaca como um evento único no Estado, reunindo vereadores de todos os municípios de Rondônia para discutir temas cruciais para o desenvolvimento sustentável e a eficiência da gestão pública municipal.

Foi realizada pesquisa de mercado em busca de eventos semelhantes com emendas semelhantes no Estado de Rondônia, porém não foi encontrado nenhum que abordasse os desafios específicos dos municípios rondonienses com a mesma amplitude e profundidade.

Assim, considerando a expertise dos palestrantes, a oportunidade de troca de experiências entre colegas e o foco nos desafios locais, a participação dos vereadores no congresso é a solução mais vantajosa para o aprimoramento de suas funções e para o desenvolvimento do município.

Ademais, considerando que a Câmara Municipal de Cacoal não dispõe da possibilidade de realizar tamanho evento, a solução mais vantajosa trata-se do presente procedimento. O objetivo do evento está relacionado ao papel desempenhado pela vereança, e, dessa forma, não seria economicamente vantajoso realizar a organização de um evento ou outra forma de suprir tamanha oportunidade.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Sendo assim, o procedimento visa efetuar o pagamento de inscrições apenas dos vereadores participantes.

V – IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

EVENTO: 3º Congresso Rondoniense de Câmaras Municipais

DATA: 09 a 12 de abril de 2024.

OBJETIVO: A capacitação tem como objetivo crucial aprimorar o conhecimento dos vereadores e do corpo legislativo. Visando capacitar os participantes para o exercício da vereança de maneira efetiva, estratégica e inteligente, considerando os desafios específicos enfrentados pelos municípios de Rondônia.

PÚBLICO ALVO: Vereadores.

EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO: Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM

CNPJ: 03.047.782/0001-02

PARTICIPANTES:

- LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ, Vereador - matrícula: 200150
- JOSISVAN COELHO DE ALMEIDA, Vereador, matrícula: 200151

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: em anexo.

INSTRUTOR/INSTITUIÇÃO:

A instituição contratada é referência no mercado, possuindo notório corpo técnico e saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada.

Neste contexto, pretendemos realizar a contratação de Associação Brasileira das Câmaras Municipais – ABRACAM, fundada em 1999 e que há vários anos faz inúmeras ações que buscam dar capacidade e qualificação aos vereadores para que exerçam suas funções da melhor maneira possível, dando à prática parlamentar municipal, o exercício pleno do Estado Democrático de Direito.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Com missão em Congregar as Câmaras Municipais, fortalecendo o poder Legislativo Municipal através da prática eficiente de suas funções constitucionais, preservando e lutando pelo alargamento da autonomia municipal e representando as Câmaras, de forma institucional, junto aos poderes constituídos do município, Estado e União.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O congresso ofertado terá o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por inscrição.

O valor TOTAL de despesa com a presente capacitação é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos reais)

Verifica-se que a presente contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, por conjugação do art. 74 inciso III da Lei n. 14.133/21.

Os profissionais e instrutores do congresso são considerados notoriamente especializados, em face da sua formação técnica e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade, demonstrada na descrição curricular do curso.

A Câmara de Cacoal está em fase de implantação do Plano de Contratação Anual – PCA, porém a eventual contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA;

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos recursos consignados à Câmara Municipal de Cacoal conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: 01.001.01.031.0002.2001 - Gestão Administrativa - CMC; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Não se aplica, visto a natureza indivisível da contratação.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha deste congresso objetiva contribuir para troca de experiências e conhecimentos, fortalecendo o papel das Câmaras Municipais no desenvolvimento sustentável da região. O Congresso vai ser marco na busca por soluções inovadoras e eficientes para os desafios enfrentados pelas cidades do Estado de Rondônia.

Espera-se que, ao final do congresso, os vereadores tenham condições de avaliar a melhor estratégia, as melhores práticas, soluções diversas e possíveis para o mais seguro atendimento das diversas áreas e demandas do município de Cacoal, tudo dentro e em conformidade com as melhores práticas legislativas.

IX - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

X – ASSINATURAS

Cacoal/RO, 09/04/2024.

ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA
Requisitante





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO – ANÁLISE DOS RISCOS

ESCALA DE PROBABILIDADES

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

RESULTADO - GESTÃO DE RISCOS

RISCOS	DANO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Falta de orçamento	Restrição à capacitação, não realização do evento	Raríssima	Relevante	Baixo	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Diretoria Financeira/Administrativa para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.
Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes	Falta de organização, atrasos, dentre outros.	Rara	Relevante	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.
Contratação com preço acima da média do mercado	Contratação com valor inexecutável ou superfaturado	Rara	Relevante	Baixo	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Não adjudicação do certame.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Não entrega do objeto por parte da empresa contratada.	Servidores desmotivados nas aulas	Raríssima	Muito relevante	Baixo	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequências sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.
--	-----------------------------------	-----------	-----------------	-------	--	---

Câmara Municipal de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA (CPF ###.###.392-##), em 09/04/2024 - 12:22, e pode ser validado pelo QR Code ao
pelo link: <https://lxsig.lxsistemas.com.br/cmcoacal/documento/Assinado/59074>, Folha 9 de 9